

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 029/2018,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Denomina o Beco, localizado no Bairro Floresta, cujo acesso se dá pela Rua dos Imigrantes, de “Beco Osvaldo Vargas”.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 48.

Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 029/2018, o qual denomina o beco, localizado no bairro Floresta, cujo acesso se dá pela Rua dos Imigrantes, lado par, distante na direção Norte, 26,00 m da esquina com a Rua Valença, no quarteirão formado pelas Ruas dos Imigrantes, Valença, Carlos Soares, Torres e Jacob Luft, de Beco Osvaldo Vargas.

Sendo o que temos para o momento, submeto ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Lei, para o qual espero aprovação.

Cordialmente,

**Ver. Vagner Oliveira,
Bancada do PRB.**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 029/2018,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O vereador **Vagner Oliveira**, da bancada do PRB, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Denomina o Beco, localizado no Bairro Floresta, cujo acesso se dá pela Rua dos Imigrantes, de “Beco Osvaldo Vargas”.

Art. 1º- Fica denominado o beco, localizado no Bairro Floresta, cujo acesso se dá pela Rua dos Imigrantes, lado par, distante na direção norte, 26,00 m da esquina com a Rua Valença, no quarteirão formado pelas Ruas dos Imigrantes, Valença, Carlos Soares, Torres e Jacob Luft, de “**Beco Osvaldo Vargas**”.

Art. 2º- O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá/RS, 30 de novembro de 2018.

Ver. Vagner Oliveira,
Bancada do PRB.